



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2018
(Do Sr. Fábio Trad)

Reconhece o município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, como a Capital do Turismo de Observação de Aves.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, é a Capital do Turismo de Observação de Aves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Campo Grande é um município brasileiro da região Centro-Oeste, capital do estado de Mato Grosso do Sul. Foi planejada em meio a uma vasta área verde, com ruas e avenidas largas e com diversos jardins entre suas vias, sendo uma das cidades mais arborizadas do país. Essa enorme quantidade de áreas naturais na região urbana permitem o avistamento das mais diversas espécies da avifauna por toda a cidade.

Atualmente, o município de Campo Grande possuí mais de 350 (trezentos e cinquenta) aves catalogadas, entre elas, espécies raras e ameaçadas de extinção. Por essa razão, é considerada a Capital de Observação de Aves e promove, no mês de novembro, a maior feira de Observação de Aves da América Latina, denominada Avistar, recebendo expositores de todo Brasil e países estrangeiros.

Nesse sentido, o projeto busca reconhecer a cidade de Campo Grande como a Capital do Turismo de Observação de Aves. Trata-se de um título que, de fato, merece ser concedido, uma vez que a cidade produz eventos temáticos que contribuem para a disseminação do turismo de observação e contemplação de pássaros, gerando renda, fomentando o turismo local e conservando o meio ambiente.

Sendo assim, a presente proposta contribui, sobretudo, para conferir o devido destaque a uma cidade que tem se dedicado em preservar a natureza e o meio ambiente em prol de um turismo agregador viabilizando o estudo do segmento de observação de aves, tornando o público e consequentemente conscientizando a população da sua real importância.

Por esta razão, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em novembro de 2018.

Dep. FÁBIO TRAD

PSD/MS